

Boletim 37 - novembro de 1992

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL - FUNCIONÁRIO PÚBLICO REPOSICIONAMENTO  
EMENTA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. FUNCIONÁRIO PÚBLICO. REPOSICIONAMENTO.  
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

- O servidor público preterido em sua admissão faz jus ao reposicionamento no nível em que se encontraria não fora o ilícito praticado pela Administração Pública.

- Os honorários advocatícios devem ser fixados sobre o valor da condenação e não sobre o valor da causa. Em face da natureza da causa, mantém-se o percentual em dez por cento.

- Remessa improvida. Apelação parcialmente provida.

Apelação Cível nº 10.733 - AL

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 28 de novembro de 1991, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - SOCIEDADES SEGURADORAS - FISCALIZAÇÃO

EMENTA

EXECUÇÃO FISCAL. EMBARGOS DO DEVEDOR. MULTA DA SUNAB. CONGELAMENTO DE PREÇOS.  
CONTRATO DE SEGURO-SAÚDE. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. COMPETÊNCIA DA SUSEP.

- As sociedades seguradoras encontram-se regidas pelas disposições contidas no Decreto nº 73/66.

- Compete à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP fiscalizar a constituição, organização, funcionamento e operação das entidades seguradoras, bem como a aplicação das penalidades cabíveis - Dec. Nº 77/66, art. 36, "h".

- Incompetência absoluta da SUNAB. Nulidade do auto de infração.

- Manutenção da sentença.

Apelação Cível nº 14.741 - PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 15 de outubro de 1992, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL - SUNAB - AUTUAÇÃO

EMENTA

EXECUÇÃO FISCAL. SUNAB. VENDA DE SAPATOS SEM DISCRIMINAÇÃO DETALHADA.

- Identificado o produto comercializado por código afixado na nota fiscal correspondente ao controle informatizado, não é necessária discriminação pormenorizada.

- Precedente da Turma na AC nº 14887-PE, Rel. Juiz Francisco Falcão.

- Insustentabilidade da autuação quanto à irregularidade das notas fiscais.

- Ausência de impugnação no recurso quanto à parte da sentença que julgou válida a exigência do número do telefone da SUNAB - 198. Trânsito em julgado.

Subsistência parcial da autuação.

- Procedência em parte dos embargos.

Apelação Cível nº 15.010 - PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 12 de novembro de 1992, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - PORTARIA QUE FERRE ATO NORMATIVO DE GRAU SUPERIOR

EMENTA

ADMINISTRATIVO. PUCRCE. PORTARIA Nº 475 E PORTARIA Nº 49, DE 21.01.88, NÃO PODEM SER MANTIDAS QUANDO FEREM OS DITAMES DE ATOS NORMATIVOS DE GRAU SUPERIOR.

1 - As Portarias nºs 475 e 49 deram nova interpretação ao art. 56, inciso II, do Decreto 94.664/87, restringindo e prejudicando o direito dos postulantes de serem legitimamente promovidos por tempo de serviço.

2 - Em caso de divergência e malversação do poder regulamentar, quando da execução de normas oriundas de lei, poderá o Judiciário, a exemplo do Poder Legislativo, anular os atos inquinados de vício.

3 - Apelação improvida.

Apelação Cível nº 13.365 - PB

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 06 de outubro de 1992, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL - REPOSIÇÃO SALARIAL. - DIREITO ADQUIRIDO  
EMENTA

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. REPOSIÇÃO SALARIAL. URP DE FEVEREIRO DE 1989.  
DIREITO ADQUIRIDO. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL.

1 - A Justiça Federal é competente para processar e julgar lide envolvendo reposição salarial de servidores estatutários, porquanto a relação entre a União e servidores regida por estatuto jurídico não pode ser considerada como sendo entre trabalhadores e empregados.

2 - A URP de fevereiro já se incorporou ao patrimônio dos servidores, importando em ofensa a direito adquirido qualquer posição em contrário.

3 - Apelação e remessa oficial, tida como interposta, improvidas.

Apelação Cível nº 13.857 - AL

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 20 de outubro de 1992, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO - DEVOLUÇÃO DE TRIBUTO - CORREÇÃO  
EMENTA

CORREÇÃO MONETÁRIA. TRIBUTO DEVOLVIDO NA VIA ADMINISTRATIVA. JUROS DE MORA.

1 - É devida a correção monetária sobre tributo devolvido na via administrativa, pois representa simples atualização do valor pago. Juros também reconhecidos pela utilização do capital.

2 - Precedentes nesta Corte e no extinto TFR.

3 - Remessa oficial improvida.

Remessa Ex Officio nº 14.154 - PB

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 20 de outubro de 1992, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - ENSINO SUPERIOR - JUBILAÇÃO  
EMENTA

ADMINISTRATIVO. ENSINO SUPERIOR. JUBILAÇÃO. AUSÊNCIA DE AMPLA DEFESA. NULIDADE.

1 - A jubilação, por se caracterizar como ato administrativo vinculado, haverá de ser motivada.

2 Anula-se o ato de jubilação por não haver sido dada ao interessado oportunidade de ampla defesa (art. 5º, LV, CF).

3 - Remessa oficial improvida.

Remessa Ex Officio nº 7.256 - CE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 28 de agosto de 1992, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - PROVENTOS DE APOSENTADORIA - REVISÃO  
EMENTA

ADMINISTRATIVO. ANTIGO CARTEIRO DO DEPARTAMENTO DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

- Pedido de revisão de proventos de aposentadoria que não se funda em qualquer elemento fático ou jurídico que autorize a equiparação aos vencimentos de motorista oficial em atividade.

- Apelo improvido.

Apelação Cível nº 15.512 - AL

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 13 de outubro de 1992, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIOS SERVIDORES PÚBLICOS - CORREÇÃO DE VENCIMENTOS  
EMENTA

ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO. REAJUSTE DE BENEFÍCIOS.

- Aplicação do índice de .84,32% relativo ao IPC de março de 1990.

- Impossibilidade de aplicação retroativa da MP nº 154/90 em respeito ao direito adquirido.

- Sistemática de correção dos vencimentos dos servidores públicos também aplicável aos aposentados da Previdência Social.

- Observação do preceito de que onde há a mesma razão, deve ser estatuído o mesmo direito.

Apelação Cível nº 14.275 - CE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 27 de outubro de 1992, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - MILITARES FEMININOS - PROMOÇÃO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. PROMOÇÃO DE MILITARES FEMININOS. ISONOMIA. TRATAMENTO DESIGUAL PARA DESIGUAIS.

- Existência de legislação específica para o Corpo Feminino da Reserva da Aeronáutica regulando não só o ingresso, como também a especificação do quadro e a existência de vagas.

- Alegado procedimento contrário ao direito, não pode este ser invocado para benefício de outrem.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 14.879 - PE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 01 de outubro de 1992, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - AUTOR ESTRANGEIRO - APOSENTADORIA

EMENTA

ADMINISTRATIVO.

- Autor estrangeiro.

- Aposentadoria.

- Inexistência de exercício em cargo público.

- Inaplicabilidade da Lei nº 1.711/52.

- Apelo a que se nega provimento.

Apelação Cível nº 16.410 - PE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 04 de novembro de 1992, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - SUNAB - MÚLTIPLAS INFRAÇÕES

EMENTA

ADMINISTRATIVO. INFRAÇÃO. SUNAB. MÚLTIPLAS INFRAÇÕES. UNIDADE DA AÇÃO FISCAL.

- A jurisprudência predominante é no sentido de não poderem servir de respaldo à concepção de infrações autônomas as infrações praticadas com intervalos mínimos.

- Precedentes.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 8.958 - PE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 05 de novembro de 1992, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CIVIL

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - INDENIZAÇÃO - ÔNUS DA PROVA

EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. INDENIZAÇÃO. OBRAS DO METROREC. ÔNUS DA PROVA.

- Incumbe ao autor fazer prova quanto ao fato constitutivo do seu direito. Não logrando demonstrar que a construtora foi responsável pela demolição da casa que existira no local onde instalou seu canteiro de obras, improcede o pedido indenizatório.

- Apelação provida.

Apelação Cível nº 10.803 - PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 19 de dezembro de 1991, à unanimidade)

CIVIL E ADMINISTRATIVO - RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO

EMENTA

CIVIL. ADMINISTRATIVO. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. OBRIGAÇÃO DE DAR.

1 - Irrelevante a existência de contrato verbal ou escrito da relação de trabalho, quando os fatos demonstram inequivocamente a prestação de serviço.

2 - A reparação do dano pela Administração Pública a terceiros pode ser obtida por via judicial quando as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos forem as causadoras.

3 - Apelação improvida.

Apelação Cível nº 14.581 - CE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 06 de outubro de 1992, à unanimidade)

CIVIL - CADERNETA DE POUPANÇA - ATUALIZAÇÃO

EMENTA

CIVIL. CADERNETA DE POUPANÇA.

- A Resolução nº 1.338, de 15 de junho de 1987, do Conselho Monetário Nacional, só produz efeito a partir da data de sua publicação, não podendo alcançar situações já constituídas.

- Direito do poupador à atualização da conta até 15 de junho de 1987, com base no índice até então aplicável.

- Apelo improvido.

Apelação Cível nº 15.078 - AL

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 06 de outubro de 1992, à unanimidade)

CIVIL E PREVIDENCIÁRIO - COMPRA E VENDA - VÍCIO DE CONSENTIMENTO

EMENTA

CIVIL E ADMINISTRATIVO. CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL CELEBRADO MEDIANTE ESCRITURA PÚBLICA.

- Se a Administração Pública, após realizar concorrência, celebrou o negócio e deu quitação do preço, não pode apurar eventual remanescente, na via administrativa, e inscrever em dívida ativa.

- Necessidade de utilização da via judicial para desfazimento, parcial ou integral, do negócio jurídico, quando alegado vício do consentimento (art. 147 do Código Civil).

- Ilegalidade do fornecimento de certidão negativa de débito.

- Apelo e remessa improvidos.

Apelação em Mandado de Segurança nº 13.358-RN

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 20 de outubro de 1992, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO - FOLHA DE SALÁRIOS - INTELIGÊNCIA

EMENTA

CONSTITUCIONAL. PREVIDENCIÁRIO. FOLHA DE SALÁRIOS. INTELIGÊNCIA DO ART. 195, I.

- O entendimento de "folha de salário" das empresas, contido no texto constitucional, são todas as importâncias pagas por ela, seja pela prestação de serviços ou pela participação societária na empresa.

- O fato da contribuição social vincular-se ao capítulo da seguridade social evidencia o seu caráter previdenciário, que reúne não só os trabalhadores regidos pela CLT, como também aqueles que contribuem para a previdência social como autônomos.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 15.033 - CE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 19 de outubro de 1992, à unanimidade)

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL - LIQUIDAÇÃO DE FINANCEIRA - COMPETÊNCIA

EMENTA

CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE FINANCEIRA NÃO FEDERAL. ADEQUAÇÃO DA VIA PROCESSUAL ELEITA. RETENÇÃO DOS DEPÓSITOS BANCÁRIOS. AÇÃO AJUIZADA CONTRA O LIQUIDANTE. LEGITIMIDADE PASSIVA DO BANCO CENTRAL E COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. LEI 6.024/74.

1 - O mandado de segurança é ação própria para discutir-se direito líquido e certo à movimentação de ativos financeiros sob a guarda do liquidante e do Banco Central.

2 - Não cuidando de ação ajuizada contra as instituições financeiras privadas em liquidação extrajudicial, onde a competência é da Justiça Comum Estadual (Súmula 49 do extinto TFR), mas de ação que se dirige contra o interventor e liquidante, atacando atos por ele praticados na condição de executor do Banco Central (a quem cabe decretar e supervisionar a intervenção - Lei 6.024/74), impõe-se concluir pela legitimidade passiva ad causam do Banco Central e conseqüente competência da Justiça Federal.

3 - Preliminares rejeitadas.

4 - Constitui manifesta ofensa à garantia constitucional reservada ao direito de propriedade (art. 5º - CF) a retenção de depósitos bancários de particulares, levada a efeito por entidade financeira submetida a intervenção ou liquidação extrajudicial.

5 - Apelação e remessa oficial, tida como interposta, improvidas. .

Apelação em Mandado de Segurança nº 6.583- RN

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 23 de junho de 1992, à unanimidade)

CONSTITUCIONAL - CRUZADOS NOVOS LIBERADOS - CORREÇÃO MONETÁRIA

EMENTA

CONSTITUCIONAL. BLOQUEIO DE CONTAS BANCÁRIAS. LEI Nº 8.024/90. LIBERAÇÃO DOS MONTANTES. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

I - A correção monetária das importâncias em cruzados novos liberadas ante a inconstitucionalidade da Lei nº 8.024/90 não se constitui em pedido autônomo, mas mero consectário da reparação do ato ilegal e abusivo pelo Poder Judiciário.

II - Reforma parcial da sentença que determinou a liberação dos valores, apenas para determinar que a correção do montante se faça de acordo com os índices da caderneta de poupança.

III - Apelação provida e remessa oficial improvida.

Apelação em Mandado de Segurança nº 9.447- RN

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 29 de setembro de 1992, à unanimidade)

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL - PRECATÓRIO COMPLEMENTAR

EMENTA

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. ART. 100, § 1º, DA CF. PRECATÓRIO COMPLEMENTAR. POSSIBILIDADE.

- Os dispositivos da Constituição devem ser interpretados em consonância com os princípios que a regem.

- A correção monetária, como mera atualização do valor da moeda que é, possibilita a realização da prestação jurisdicional em sua plenitude.

- A figura do Precatário Suplementar, como meio de atenuar os efeitos corrosivos da inflação, adequa-se à Constituição de 1988.

- Agravo improvido. Decisão unânime.

Agravo de Petição Trabalhista nº 0687 - PE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 04 de novembro de 1992, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PENAL

PENAL - ABSOLVIÇÃO - RECONHECIMENTO

EMENTA

PENAL.

- Provadas as absolvições dos réus, descabe modificar-se o regime de cumprimento da pena, com fundamento na reincidência.

- Descreve a denúncia que, só posteriormente ao recebimento das cédulas, o denunciado tomou ciência de sua falsificação, passando-as a outras pessoas.

- Tipificação do ilícito previsto no § 2º, e não no § 1º do art. 289 do Código Penal. Prescrição retroativa que se reconhece.

- Demonstra o laudo que a falsificação era suficiente para enganar. Inexistência de prova quanto ao dolo dos acusados. Absolvição que se reconhece.

- Apelo do Ministério Público improvido. Reconhecimento da prescrição retroativa (1º acusado) e provimento da apelação.

Apelação Criminal nº 0434 - PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 21 de novembro de 1991, à unanimidade)

PENAL - DESCAMINHO - CONFISSÃO

EMENTA

PENAL. DESCAMINHO. ART. 334, § 1º, "D", CP.

- A confissão extrajudicial, ratificada em juízo e por testemunha, do exercício comercial clandestino com mercadorias estrangeiras adquiridas no Paraguai, é suficiente para caracterizar o crime de descaminho em sua forma equiparada, sobretudo se houve apreensão de quantidade expressiva.

- Apelação improvida.

Apelação Criminal nº 0444 - RN

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 21 de novembro de 1991, à unanimidade)

PENAL - ESTELIONATO - PRESCRIÇÃO RETROATIVA

EMENTA

PENAL. ESTELIONATO. PRESCRIÇÃO RETROATIVA.

- Tendo decorrido mais de seis anos entre a data do fato delituoso e o recebimento da denúncia, reconhece-se a prescrição retroativa da pena privativa de liberdade, fixada em dois anos de reclusão, e da pena pecuniária, fixada em sentença da qual apenas a defesa recorreu.

- Apelação provida.

Apelação Criminal nº 0448 - PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 07 de novembro de 1991, à unanimidade)

PENAL - DECLARAÇÃO FALSA

EMENTA

PENAL. USO DE DECLARAÇÃO FALSA POR HÓSPEDE DA CASA DO ESTUDANTE DE PERNAMBUCO.

- Falta de comprovação da personalidade de direito público da entidade.

- Regularização posterior da condição do estudante, com a aprovação em novo vestibular.

- Reconhecimento da forma privilegiada do delito (parágrafo 1º do art. 171 do Código Penal).

- Subsistência apenas da pena de multa.

- Improvimento do apelo do Ministério Público e provimento parcial da apelação do réu.

Apelação Criminal nº 0590 - PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 20 de outubro de 1992, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

PREVIDENCIÁRIO - APOSENTADORIA ESPECIAL - LIMITE DE IDADE

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA ESPECIAL. LIMITE DE IDADE.

À míngua de norma legal específica, não é possível exigir-se o implemento de idade mínima de 50 anos para aqueles profissionais que fazem jus ao gozo de aposentadoria especial, inclusive os referidos no § 4º do art. 35 da vigente CLPS.

- Desde a vigência da Lei nº 5.890/73, inexistente exigência legal de idade mínima para aposentadoria especial.

- Precedentes.

- Apelação improvida.

Apelação em Mandado de Segurança nº 4.514- PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 21 de novembro de 1991, à unanimidade)  
PREVIDENCIÁRIO - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - EFEITOS

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. EFEITOS.

1 - Concede-se o benefício de aposentadoria por invalidez a contar da data em que foi encontrado o segurado definitivamente incapaz para atividade laboral.

2 - Apelação do autor provida em parte e do INSS não conhecida, face à sua intempestividade.

Apelação Cível nº 12.901 - PE

Relator: Juiz Petrúcio Ferreira

(Julgado em 25 de agosto de 1992, à unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - TRABALHADOR RURAL - VALOR DOS BENEFÍCIOS

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO E CONSTITUCIONAL. APOSENTADORIA E 13º SALÁRIO DE TRABALHADOR RURAL. REVISÃO. APLICABILIDADE.

1 - Nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao mínimo (art. 201, § 5º, da CF de 1988); igualmente, é devido o 13º salário nos termos do art. 7º, VIII, c/c o § 6º do art. 201 da CF desde a promulgação da Carta Magna., em face da auto-aplicabilidade daqueles dispositivos constitucionais.

2 - Recurso improvido.

Apelação Cível nº 13.368 - CE

Relator: Juiz Petrúcio Ferreira

(Julgado em 20 de outubro de 1992, à unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - REVISÃO DE PROVENTOS - EX-FERROVIÁRIO

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. REVISÃO DE PROVENTOS. EX-FERROVIÁRIO. CARÊNCIA DE AÇÃO.

I - Não há interesse do beneficiário da pensão de ex-ferroviário em ação de revisão de proventos promovida contra a Previdência, vez que lhe é garantida a percepção integral dos proventos em permanente igualdade com quem se encontra em atividade, através de complementação pela União.

II - Apelo improvido.

Apelação Cível nº 10.929 - RN

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 29 de setembro de 1992, à unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS - REAJUSTE

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. REAJUSTE DE BENEFÍCIOS.

- Sentença que, fundamentada no verbete da Súmula nº 260 - TFR, determinou o reajuste dos valores do benefício com aplicação dos índices adotados pelo governo na sua política salarial.

- Expressão salário mínimo posta como referência às diversas faixas salariais e como marco temporal para atualização dos benefícios.

- Inexistência de ofensa ao art. 58 do ADCT.

- Precedentes.

- Apelo improvido.

Apelação Cível nº 15.754 - AL

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 27 de outubro de 1992, à unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - PENSÃO POR MORTE

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO.

- Pensão por morte requerida pela companheira do segurado.

- Prova de convivência por mais de 5 (cinco) anos e dependência econômica.

- Rateio de pensão entre a viúva e a companheira.

- Apelo improvido.

Apelação Cível nº 16.330 - PE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 05 de novembro de 1992, à unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - REAJUSTE DE PROVENTOS - SUCUMBÊNCIA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. REAJUSTE DE PROVENTOS. PARCELAS ATINGIDAS PELA PRESCRIÇÃO. SUCUMBÊNCIA.

- Se o autor, no pedido, explicita os períodos em que foram pagos seus proventos a menor, cujas diferenças pretende receber, deve arcar com os honorários advocatícios, nos termos do art. 21 do Código de Processo. Civil, em relação às parcelas atingidas pela prescrição quinquenal.

- Precedentes da Turma.

- Apelação improvida.

- Sentença confirmada.

Apelação Cível nº 7.425 - PE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 05 de novembro de 1992, à unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - CONTRIBUIÇÕES - REAJUSTE DA BASE DE CÁLCULO

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. REAJUSTE DA BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.

LEI Nº 6.332/76. PORTARIA Nº 414/76. MPAS.

- Não está sujeito ao princípio da anterioridade o reajuste da base de cálculo de contribuições previdenciárias, na forma da Lei nº 6.332/76 (Súmula nº 206-TFR).

- Legitimidade da Portaria nº 414/76, do Ministério da Previdência e Assistência Social, que, tão-só, regulamentou a aplicação da Lei 6.332/76.

- Precedentes do ex-TFR.

- Apelação provida. Sentença reformada.

Apelação Cível nº 8.960 - PE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 05 de novembro de 1992, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

PROCESSUAL CIVIL - LIMINAR - ALEGAÇÃO DE OFENSA À ORDEM PÚBLICA - MANUTENÇÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA. ALEGAÇÃO DE AFRONTA À ORDEM PÚBLICA. PEDIDO DE SUSPENSÃO. INOCORRÊNCIA DAS CIRCUNSTÂNCIAS LEGAIS AUTORIZATIVAS DA PROVIDÊNCIA. PROTEÇÃO CONSAGRADA CONSTITUCIONALMENTE DAS GARANTIAS FUNDAMENTAIS.

1 - A conduta das autoridades impetradas, em tese, importou em violação ao direito fundamental à intimidade, imanente ao sigilo profissional, apresentando vestígios de abusividade a ser repelida judicialmente.

2 - O fato de estar caracterizada a atividade administrativa pela auto-executoriedade não justifica a extrapolação das atribuições legalmente permitidas, em desrespeito aos mais significativos direitos fundamentais consagrados na Constituição Federal.

3 - O magistrado agiu com a cautela necessária à espécie, dentro da sua esfera de competência, não olvidando o caráter sempre provisório e instrumental da providência liminar.

4 - Segundo a novel Carta Magna, a advocacia é atividade indispensável à administração da Justiça, que deve ser assegurada em toda a dimensão admissível ante a ordem pública, não podendo sofrer constrangimentos não devidamente respaldados pela lei.

5 - A manutenção da liminar deferida não importa na obstaculização do cumprimento, por parte das autoridades impetradas, de suas atribuições funcionais, impondo-lhe, apenas, a perfeita observância das prescrições legais.

6 - Agravo regimental improvido. Decisório mantido.

Agravo Regimental na SS nº 0670 - AL



Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 14 de outubro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - LIMINAR EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA - MANUTENÇÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. LIMINAR EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ALEGAÇÃO DE AFRONTA À ORDEM E À ECONOMIA PÚBLICAS. PEDIDO DE SUSPENSÃO. OCORRÊNCIA DAS CIRCUNSTÂNCIAS LEGAIS AUTORIZATIVAS DA PROVIDÊNCIA. POTENCIALIDADE DE GRAVE PREJUÍZO À ORDEM E À ECONOMIA PÚBLICAS.

1 - Em que pese não se cuidar de pessoa jurídica de Direito Público, a requerente, sociedade de economia mista, integrante, pois, da Administração Pública Indireta, tem legitimidade para postular a suspensão de liminar, nos termos da Lei n° 7.347/85, segundo significativo segmento de jurisprudência.

2 - Não restou vilipendiado o Código de Proteção ao Consumidor, por não se tratar o fornecimento de energia elétrica de serviço público de natureza essencial, o que inibe a utilização de medidas de constrangimento aos consumidores inadimplentes.

3 - A possibilidade da desobediência civil, com a recusa ao pagamento das taxas correspondentes à prestação dos serviços públicos, denota a ameaça de configuração de ampla subversão à ordem pública, a ser repelida através da suspensão.

4 - Por outro lado, a manutenção do sistema de produção e distribuição de energia elétrica tem um custo significativamente elevado, a reclamar o pagamento das referidas taxas, o que demonstra a possibilidade de grave ofensa à economia pública.

5 - Finalmente, não é compatível com a realidade atual, de modo especial, com a inflação que aflige a economia pátria, a não incidência de correção monetária nas mensalidades vencidas, gerando-se um tratamento injusto com os usuários responsáveis e pontuais.

6 - Agravo regimental improvido. Decisório mantido.

Agravo Regimental na SS n° 0866 - PE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 14 de outubro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO - REVISÃO DE PROVENTOS - HONORÁRIOS

EMENTA

PROCESSO CIVIL E PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DE PROVENTOS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

- Nas causas em que forem condenadas autarquias, os honorários podem ser fixados consoante a regra inserta no art. 20, § 4° do CPC.

- Tratando-se de matéria sumulada, em que a inicial foi formulada em peça padronizada e as provas limitam-se a documentos, nessas circunstâncias e considerando a existência de cinco litisconsortes, é de se manter o percentual fixado na sentença.

- Os honorários advocatícios incidem sobre a condenação, e não sobre o valor da causa.

Precedentes: AC 10369/PE e AC 10390/SE.

- Apelação parcialmente provida.

Apelação Cível n° 10.886 - PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 12 de dezembro de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - CAUTELAR INOMINADA - LIMINAR

EMENTA

AÇÃO CAUTELAR INOMINADA. LIMINAR. CONCESSÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPUGNATIVA EXCEDENTE DA MATÉRIA TRATADA NA DECISÃO.

- O agravo de instrumento não pode impugnar matéria ainda não decidida pela primeira instância, sob pena de infringir o princípio do duplo grau de jurisdição.

- Liminar. Prestação do SFH. Suspensão da execução. Depósito.

- Pressupostos configurados.

- Decisão mantida.

Agravo de Instrumento nº 1.859 - CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 20 de agosto de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA - CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO

EMENTA:

PROCESSO CIVIL. LIQUIDAÇÃO. APELAÇÕES.

1 - Sentença homologatória de cálculos de liquidação. Apelação recebida apenas no efeito devolutivo. Prosseguimento da execução nos próprios autos. Matéria não preclusa.

2 - Inexistência do pressuposto de admissibilidade: oportuna impugnação - Súmula 188 do ex-TFR. Recurso não conhecido.

3 - Decisão homologatória dos cálculos elaborados na execução provisória.

4 - Da sentença proferida no processo de liquidação o recurso próprio é a apelação, mas do ato de simples atualização da conta, de natureza decisória, cabível agravo de instrumento.

5 - Inaplicação do princípio da fungibilidade, por ausência do pressuposto "tempestividade" do recurso próprio.

6 - Não conhecimento de ambos os recursos.

Apelação Cível nº 14.781 - CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 08 de outubro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E TRABALHISTA - EXECUÇÃO - EMBARGOS DO DEVEDOR

EMENTA

EXECUÇÃO FISCAL. EMBARGOS DO DEVEDOR. 13º SALÁRIO.

- Preliminar de nulidade da sentença. Indeferimento de prova pericial. Perícia relativa a fato não alegado. Inocorrência de cerceamento de defesa. Preliminar rejeitada.

- Alegação de que o auto de infração só poderia ser lavrado pela DRT após uma segunda visita do fiscal autuante, devendo a visita inicial ter mero caráter educativo. Improcedência.

- O critério da dupla visita só se torna obrigatório nas hipóteses expressamente previstas no art. 627 da CLT.

- Ausência de prova do pagamento do débito. Validade da CDA.

- Recurso improvido.

Apelação Cível nº 15.843 - AL

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 04 de novembro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXTINÇÃO DO PROCESSO - PERDA DE OBJETO

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EFEITO SUSPENSIVO.

- Writ impetrado para atribuir efeito suspensivo a agravo de instrumento interposto contra decisão que designou leilão de bem penhorado em execução fiscal.

- Falta de intimação ao advogado da sentença que julgou improcedente os embargos.

- Liminar parcialmente concedida para que o advogado da impetrante fosse pessoalmente intimado da sentença proferida na ação de embargos - CPC, art. 242.

- Leilão já realizado. Perda de objeto.

- Extinção do processo, sem julgamento do mérito.

Mandado de Segurança nº 4.632 - PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 04 de novembro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - MS - ATO JUDICIAL

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. ATO JUDICIAL. DECLARAÇÃO DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA ESTADUAL. INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. INOVAÇÃO NO PROCESSO.

- Concessão da segurança ajuizada por autarquia federal para impedir o juiz de atuar no processo, após declarar-se incompetente, até o julgamento do recurso interposto.

- Ressalva quanto aos atos de admissibilidade e processamento do agravo já interposto.

Mandado de Segurança nº 4.670 - PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 05 de agosto de 1992, por maioria)

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO - CRÉDITO TRIBUTÁRIO - DEPÓSITO

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEPÓSITO DO MONTANTE INTEGRAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. DIREITO DO CONTRIBUINTE. IMPROVIMENTO.

1 - O depósito do montante integral do crédito tributário é direito do contribuinte que pode, se assim entender conveniente, efetuar-lo em sede administrativa ou judicial. Se sua finalidade é suspender a exigibilidade do crédito tributário, não pode o juiz rejeitá-lo, sob pena de violar aquele direito.

2 - Agravo provido.

Agravo de Instrumento nº 1.989 - PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 06 de outubro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PREQUESTIONAMENTO. HIPÓTESE NÃO CONFIGURADA NO ART. 535 DO CPC. NÃO CONHECIMENTO.

- Na ausência dos pressupostos exigidos pelo art. 535 do Código de Processo Civil, inadmissível o acolhimento de embargos declaratórios, principalmente quando está claro o simples propósito de prequestionamento da matéria, para interposição dos recursos cabíveis.

- Precedentes desta Corte.

- Embargos não conhecidos.

Embargos de Declaração na AMS nº 7.313 - PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 27 de outubro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO - NÃO CITAÇÃO DO CÔNJUGE

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE TERCEIRO. CÔNJUGE VAROA NÃO CITADA A INTEGRAR A EXECUÇÃO ONDE SE LEVOU A PENHORA O BEM OBJETO DOS EMBARGOS.

1 - Não sendo o cônjuge varoa - casado sob o regime de comunhão universal de bens - citado a integrar o processo de execução, é terceiro e, como tal, tem legitimidade ativa para, via embargos de terceiro, defender sua meação em relação a bens do casal levados a penhora, objetivando, inclusive, a nulidade do ato da penhora.

2 - Apelação provida.

Apelação.Cível nº 12.627 - PE

Relator: Juiz Petrúcio Ferreira

(Julgado em 16 de junho de 1992, por maioria)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS INFRINGENTES - MODIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO: ADEQUAÇÃO.

- A Lei 8.197/91, ao revogar a Lei 6.825/80, eliminou o recurso de embargos infringentes do julgado, ali previsto, e, conseqüentemente, modificou competência hierárquica, retirando a excepcional atribuição dos juizes federais nas causas de alçada.

- Apelação tempestivamente interposta.

- Precedentes.

- Agravo provido.

Agravo de Instrumento nº 2.162.- PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 17 de novembro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E CIVIL - REAJUSTE DE PRESTAÇÃO DO SFH - USO ADEQUADO DA AÇÃO EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E CIVIL.

- Uso adequado da ação para reconhecimento do modo de reajuste de prestação do financiamento da casa própria pelo Sistema Financeiro da Habitação.
- Sentença que pronuncia a carência da ação, mas aprecia o mérito da causa.
- Desnecessidade de retorno dos autos, porque a primeira instância já examinou a causa.
- Observância dos critérios estabelecidos no contrato: correção pela UPC, até o limite da variação do salário mínimo.
- Precedentes.
- Apelo parcialmente provido.

Apelação Cível nº 16.606 - CE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 10 de novembro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - CONFLITO DE COMPETÊNCIA - EXECUÇÃO FISCAL EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO FISCAL.

- Certidão do oficial de justiça de que o devedor jamais teve domicílio na comarca.
- Hipótese em que não se aplica a regra do parágrafo 3º do art. 109, CF.
- A competência fixada na Constituição é sempre absoluta, mesmo quando determinada pela territorialidade.

Competência do juízo federal suscitante.

Conflito de Competência nº 0088 - SE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 23 de setembro de 1992, por maioria)

PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO - ILEGITIMIDADE

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. ILEGITIMIDADE PARA AGRAVAR. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE.

- Advogado de parte não é parte legítima para agravar em seu próprio nome e benefício, salvo quando representa legalmente a parte.

- Agravo não conhecido.

Agravo de Instrumento nº 2.130 - AL

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 04 de novembro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - CUSTAS - INTIMAÇÃO DA PARTE

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. CUSTAS. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM BASE NO ART. 267, III, DO CPC. EXIGÊNCIA DE INTIMAÇÃO.

- A parte deve ser intimada pessoalmente da conta.
- Impossibilidade de extinção do feito, sem a diligência referida no art. 267, § 1º, do CPC.
- Apelo provido. Decisão unânime.

Apelação Cível nº 14.587 - PE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 10 de setembro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO - JUNTADA DE DOCUMENTOS NOVOS

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. APELAÇÃO. JUNTADA DE DOCUMENTOS NOVOS. PROIBIÇÃO IN CASU.

- A Certidão da Dívida Inscrita goza de presunção de liquidez e certeza, cabendo ao devedor o ônus da produção de provas, a fim de desconstituir o débito.

- Os fatos alegados na inicial dos embargos devem ser provados até o encerramento da instrução, possibilitando ao juiz a quo a apreciação quando da prolação da sentença.
- A sentença que julgou improcedente os embargos, por não ter sido produzida qualquer prova do alegado pela embargante, não merece reparos.
- O conhecimento, pelo Tribunal, de documentos novos juntados na fase recursal, equivale, no caso, à supressão de instância, porque não examinados na sentença apelada.
- Apelo a que se nega provimento. Decisão unânime.

Apelação Cível nº 15.338 - RN

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 15 de outubro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO - AÇÃO ANULATÓRIA DE LANÇAMENTO DE IR EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. AÇÃO ANULATÓRIA DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO DE RENDA. EXECUÇÃO FISCAL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. CONEXÃO. INEXISTÊNCIA DE LANÇAMENTO EXCLUSIVAMENTE FUNDADO EM PRESUNÇÃO. SINAIS EXTERIORES DE RIQUEZA. SÚMULA 182 - TFR. INAPLICABILIDADE.

- São conexas a ação anulatória de lançamento de imposto de renda, a execução fiscal nele fundada e os embargos a esta execução.
- Se existentes sinais exteriores de riqueza, afasta-se a hipótese de lançamento respaldado apenas em extratos ou depósitos bancários. Inaplicável à hipótese a Súmula 182 do TFR. Precedentes.
- Ação anulatória e embargos à execução improcedentes. Execução fiscal que se determina prosseguir.
- Apelação improvida.
- Sentença confirmada.

Apelação Cível nº 6.834 - RN

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 14 de outubro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PREQUESTIONAMENTO EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PREQUESTIONAMENTO.

- Acórdão que aprecia todos os fundamentos de fato e de direito invocados pela apelante, sem referir-se, entretanto, a dispositivos constitucionais ou legais. Inexistência de omissão, pois a discussão não recai sobre os números dos artigos, e sim sobre os comandos que deles emanam.
- Rejeitam-se os embargos declaratórios, manejados com objetivo de prequestionamento, se o acórdão prescinde das explicitações pretendidas.
- Precedentes desta Corte e do STJ.

Embargos de Declaração na AC nº 3.027 - PE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 05 de novembro de 1992, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

PROCESSUAL PENAL - NORMA PENAL EM BRANCO

EMENTA

PROCESSUAL PENAL. CRIME DE MOEDA FALSA. INCIDENTE DE EXECUÇÃO. NORMA PENAL EM BRANCO. ABOLITIO CRIMINIS.

- 1 - Ao juiz da execução, entre outras, compete aplicar aos casos julgados lei posterior que de qualquer modo favoreça o condenado, cabendo de sua decisão agravo - arts. 66, I, e 197 da Lei 7.210/84.
- 2 - Cuidando a espécie de norma penal em branco - as de definição típica integradas por outra norma -, importa atentar, tão-só, para a figura abstrata do Direito Penal (comando que a própria norma expressa), e, assim, denunciado o réu por crime de falsidade de moeda, o fato de alterar-se o nome ou o próprio valor da moeda é mera circunstância que não afeta o próprio dispositivo mandamental do

tipo, não identificando-se na hipótese a abolitio criminis de que cuida o art. 107, III, do CPB.

3 - Agravo provido.

Agravo de Instrumento nº 1.786 - PB

Relator: Juiz Petrúcio Ferreira

(Julgado em 10 de março de 1992, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL TRABALHISTA

PROCESSUAL TRABALHISTA - EXECUÇÃO TRABALHISTA - RECURSO CABÍVEL

EMENTA

TRABALHISTA. DECISÃO TOMADA EM EXECUÇÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. INCABIMENTO.

I - Das decisões proferidas em execução trabalhista, o recurso cabível é o de agravo de petição, nos termos do disposto no art. 897, "a", da CLT.

II - A interposição de agravo de instrumento, ao invés de agravo de petição, constitui erro grosseiro a impossibilitar a aplicação do princípio da fungibilidade recursal. Precedentes do então Tribunal Federal de Recursos.

III - Agravo de instrumento não conhecido.

Agravo de Instrumento nº 1.932 - PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 29 de setembro de 1992, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTÁRIO - CORREÇÃO MONETÁRIA - TR

EMENTA

TRIBUTÁRIO. CORREÇÃO MONETÁRIA. LEI 8.177/91. TR. JUROS. INAPLICABILIDADE.

1 - Refletindo a TR as variações de custo-primário de captação de depósitos a prazo fixo, e não traduzindo o número-índice da perda do valor de troca da moeda, não há como caracterizá-la como indexador inflacionário, concluindo-se pela sua não aplicação como índice de correção monetária do imposto sobre a renda.

2 - Remessa oficial e apelação improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 8.448- SE

Relator: Juiz Petrúcio Ferreira

(Julgado em 06 de outubro de 1992, à unanimidade)

TRIBUTÁRIO E CONSTITUCIONAL - IOF - INCONSTITUCIONALIDADE

EMENTA

TRIBUTÁRIO. IOF. DECRETO-LEI 1.783/80. INCONSTITUCIONALIDADE.

- É pacífico o entendimento jurisprudencial de que é inconstitucional a cobrança do imposto sobre operações financeiras - IOF no exercício de 1980, em que foi instituído através do Decreto-Lei nº 1.783/80.

- Precedentes.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível nº 7.711 - AL

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 05 de novembro de 1992, à unanimidade)

Boletim 38 - dezembro de 1992